

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.189-A, DE 17 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Medicina Social, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "H", da carreira de Escriturário, do QSSPAS — PP — III, lotado na Divisão Administrativa, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria e ocupado por d. Cecília Eva Peter.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de outubro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.808, DE 22 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre relotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Estatística do Estado, do QSENG, um (1) cargo da classe "H", da carreira de Estatístico, da PP — III, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, e ocupado por Maria Fomina Damasio.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado por este Decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Estatística do Estado, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício, o vencimento do cargo relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação ao mesmo atribuída.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.809, DE 22 DE OUTUBRO DE 1952

Altera o artigo 1.º do Decreto n. 21.176-A, de 1.º de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterado o artigo 1.º do Decreto n. 21.176-A, de 1.º de fevereiro de 1952, para o fim de declarar que o nome correto do funcionário ocupante do cargo de Desenhista, classe "G", relatado no Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, é Suzana Araujo Quirino dos Santos, e não como constou do Decreto acima referido.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.810, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre a desapropriação de um terreno situado no distrito, município e comarca de Taubaté, necessário à construção de prédio destinado ao Colégio Estadual e Escola Normal "Monteiro Lobato".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), situada no distrito, município e comarca de Taubaté, que consta pertencer à Da. Maria Augusta Cunha, necessária à construção de prédio destinado ao Colégio Estadual e Escola Normal "Monteiro Lobato", medindo 100,00 m. de frente, para a rua F, com igual metragem nos demais lados, confrontando com a Rua n. 1 e n. 2 e pelos fundos com propriedade da exproprianda, nos termos da planta anexa ao processo n. 12.304, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 313-8.80.2 — 28.280.1 — Próprios do Estado em geral.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Antonio de Oliveira Costa

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.811, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito, município e comarca de São Manuel, necessário a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno, com benfeitorias, com a área de 38.415,00 m² (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze metros quadrados), que consta pertencer a Constância Cintra, necessária aos serviços de melhoramentos da linha da Estrada de Ferro Sorocabana, no Ramal de Bauru, situada no distrito, município e comarca de São Manuel, entre as estações de Inácio Pupo e Rodrigues Alves, entre as estações 1.191 + 7,00 e 1.241 + 15,00 da locação, constante da planta SD. 243 da mesma Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 321.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

AVISO

O "Diário Oficial" publica, hoje, em suplemento do "Diário do Executivo", a Lei n. 1.854, de 27-10-1952, que dispõe sobre o reajustamento de verbas do Orçamento vigente.

DECRETO N. 21.812, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, necessário à construção de prédio destinado à instalação de um Posto de Sementes, da Secretaria da Agricultura.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno com 17.719,00 m² (dezessete mil, setecentos e dezenove metros quadrados), situada no distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, que consta pertencer a Antonio Lopes dos Santos e sua mulher, necessária à construção de prédio destinado à instalação de um Posto de Sementes, da Secretaria da Agricultura, no local denominado "Parque Industrial", medindo 170,72 m. de frente para a Avenida Industrial, 109,20 m. para o prolongamento da rua Independência, 175,00 m. nos fundos, confrontando com o pátio da Estrada de Ferro Araraquara e 96,03 m. na divisa com a propriedade de Irmãos Tonello, medidas essas que constam da planta anexa ao processo n. 12.351, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 219. 2.28.280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Dinorah Flavia Cosi Nogueira, Taquígrafo, padrão "K", da Câmara Municipal de São Paulo, atualmente à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, mas sem outro onus para os cofres públicos, e no interesse do serviço de fiscalização artística da Secretaria do Governo, fazer estudos relativos à cinematografia na França, na qualidade de bolsista do "Institut des Hautes Etudes Cinématographiques", pelo prazo de dez (10) meses, a partir de 1.º de outubro próximo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de setembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Helio Valle Nogueira, Chefe de Seção, padrão "N", da Câmara Municipal de São Paulo, atualmente à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, mas sem outro onus para os cofres públicos, e no interesse do serviço de fiscalização artística da Secretaria do Governo, fazer estudos relativos à cinematografia na França, na qualidade de bolsista do "Institut des Hautes Etudes Cinématographiques".